



APTI/SC

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE TI NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA

POLÍTICA DE PROGRAMA DE SÓCIOS

Associação dos Profissionais de TI na Administração Pública Municipal de Santa Catarina – APTI/SC

Versão 1.0.5

1. Disposições Gerais

1.1. Esta política tem como objetivo disciplinar a adesão, permanência, benefícios e obrigações dos associados da APTI/SC, conforme previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno.

1.2. A adesão ao programa é voluntária e representa concordância com esta política.

1.3. A APTI/SC tem como missão fortalecer a atuação, a valorização e o reconhecimento da TI pública municipal como eixo estratégico da administração.

2. Categorias de Associados

2.1. Conforme Art. 28 do Estatuto da APTI/SC, os associados se dividem em:

- **Sócios Fundadores**
 - **Sócios Efetivos**
 - **Sócios Beneméritos (isentos de contribuição)**
-

3. Solicitação de Cadastro / Registro

3.1. A solicitação de associação à APTI/SC será feita exclusivamente por formulário online disponibilizado em seus canais oficiais.



APTI/SC

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE TI NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA

3.2. O interessado deverá fornecer os seguintes dados obrigatórios:

- Nome completo;
- CPF;
- Dados de contato: e-mail e telefone (preferencialmente WhatsApp);
- Entidade pública onde atua (ex.: Prefeitura de Garopaba);
- Número da matrícula funcional;
- Link público ou documento contendo o ato de nomeação (Portaria, Decreto ou equivalente) para fins de verificação da legitimidade do vínculo

3.3. O envio da solicitação implica aceite integral desta política, do Estatuto Social e do Regimento Interno.

3.4. Após o recebimento da solicitação via formulário, a Diretoria vai realizar a análise dos dados. Havendo incoerências ou irregularidades, o interessado será contatado para esclarecimento das dúvidas.

3.5. Após aprovação, será encaminhado ao interessado o termo de associado, devidamente preenchido conforme ANEXO I. Ao final do preenchimento, com a assinatura de ambas as partes, o documento será armazenado e o interessado será cadastrado no portal da APTI/SC como Associado.

4. Planos de Contribuição

4.1. Ao contribuir com a APTI/SC, o associado fortalece a única entidade dedicada à representação dos profissionais de TI na administração pública municipal de Santa Catarina.

4.2. Tem-se como planos e valores a serem praticados:

Categoria	Valor	Detalhes
Individual - Servidor	R\$ 20,00 (Mensal) R\$ 60,00 (Trimestral) R\$ 100,00 (Semestral - 10% OFF) R\$ 200,00 (Anual - 20% OFF)	Servidor com cargo ativo e matrícula registrada em entidade pública

4.3. **Formas de pagamento:** PIX, boleto, cartão. Descontos aplicáveis para pagamento anual.



APTI/SC

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE TI NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA

5. Benefícios dos Associados

5.1 Benefícios previstos aos associados adimplentes:

Institucionais

- Representatividade junto ao TCE, MP, ALESC e outras instituições públicas;
- Apoio à luta por valorização, estruturação de carreira e piso salarial da TI pública.
- Acesso a prestações de conta mensais da Associação, com possibilidade de verificar com detalhes a gestão de todos os recursos.

Pessoais e Técnicos

- Participação em cursos, eventos, fóruns e capacitações;
- Certificados de participação com carga horária;
- Descontos em cursos e eventos conveniados;

Visibilidade e Oportunidades

- Acesso com exclusividade ao Banco de Talentos da APTI/SC;
 - Participação em comitês técnicos e grupos de trabalho;
 - Programa de vantagens com empresas e instituições parceiras;
 - Comunidade interna com conteúdos e oportunidades exclusivas;
 - Direito de voto e elegibilidade para eleições da entidade.
-

6. Deveres dos Associados

6.1. Os associados devem:

- Cumprir o Estatuto, Regimento Interno e esta política;
- Manter seus dados cadastrais atualizados;



APTI/SC

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE TI NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA

- Efetuar pontualmente o pagamento da contribuição associativa;
- Representar com ética e profissionalismo os princípios da APTI/SC;
- Atuar com espírito colaborativo e respeito à diversidade;
- Comunicar qualquer impedimento temporário ou definitivo de participação.
- Comunicar mudança da entidade pública em que atua ou o desligamento do cargo no prazo máximo de 30 dias após o respectivo ato.

6.2. Associados desligados de seus cargos públicos poderão permanecer no quadro associativo, mas sem direito a voto, conforme previsto no Estatuto.

7. Inadimplência e Perda de Benefícios

7.1. O associado que atrasar o pagamento por mais de 60 dias:

- Terá seus benefícios temporariamente suspensos;
- Não poderá votar ou ser votado em processos eleitorais;
- Será notificado por e-mail institucional.

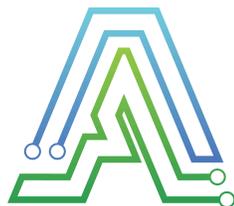
7.2. Após 90 dias de inadimplência, o associado poderá ser desligado, salvo justificativa aceita pela Diretoria.

7.3. A Diretoria poderá oferecer opções de renegociação automática, mediante solicitação via formulário.

8. Condições para Reingresso

8.1. O associado desligado por inadimplência poderá solicitar reingresso, desde que:

- Quite os valores pendentes (ou renegocie, se aprovado);
- Reconfirme seus dados e aceite a política;



APTI/SC

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE TI NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA

- Não possui pendências disciplinares vigentes.
-

9. Revisões e Atualizações

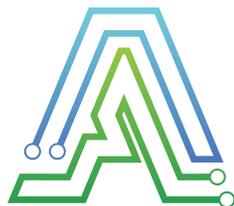
9.1. Esta política poderá ser revisada pela Diretoria Geral a qualquer momento, com posterior comunicação à Assembleia e aos associados.

Roberto de Abreu Bento

Presidente

Walkírio Ricardo Costa

Secretário



APTI/SC

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE TI NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA

Versionamento		
Versão	Descrição	Data
1.0.1	Primeira Versão	08/05/2025
1.0.2	Atualizada tabela de planos e preços; Adicionado tratamento para exoneração de associado adimplente; Adicionado tratamento para solicitação de desconto social; Incluída seção sobre os campos solicitados no formulário de cadastro de associado.	20/05/2025
1.0.3	Removida a opção de desconto social; Removida opção de associação para entidade, visando converter esse apoio em parcerias estratégicas; Atualizado plano de valores, incluindo opção trimestral e semestral;	03/06/2025
1.0.4	Atualizado documento para Política de Programa de Sócios, para manter a compatibilidade com o documento de Parcerias Institucionais; Adicionado anexo com o termo de associado a ser preenchido e assinado pelo profissional.	09/06/2025
1.0.5	Retirada obrigatoriedade da data de nascimento nos dados do associado Incluído cenário de sócio fundador no modelo do termo	24/06/2025



APTI/SC

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE TI NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I - MODELO TERMO DE ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO

A Associação dos Profissionais de TI na Administração Pública Municipal de Santa Catarina – APTI/SC, pelo presente instrumento, estabelece a associação do profissional abaixo identificado(a) à entidade, inscrita no CNPJ nº 61.293.326/0001-49, com sede na Travessa Germano Magrin, nº 500, Sala 501, Centro, Criciúma/SC.

Ao assinar o presente termo, o profissional declara ciência e concordância com as condições estabelecidas neste termo, no Estatuto Social, no Regimento Interno e na Política de Programa de Sócios.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

Nome completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Entidade: _____

Matrícula: _____

Ato de nomeação: _____

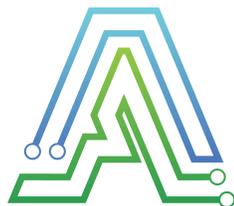
2. CATEGORIA DE ASSOCIAÇÃO

Sócio [efetivo/fundador] com o plano Individual, valor de contribuição de R\$..., a ser pago no formato [mensal/trimestral/semestral/anual]

3. COMPROMISSOS DO ASSOCIADO

Ao assinar este termo, o(a) requerente declara:

- Estar de acordo com os objetivos da APTI/SC e comprometer-se com os princípios da ética, da integridade e do interesse público;



APTI/SC

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE TI NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA

- Que prestará informações verídicas, atualizadas e completas no ato da inscrição;
- Que autoriza a APTI/SC a utilizar seus dados exclusivamente para fins associativos, conforme a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- Que autoriza a APTI/SC a compartilhar os dados de contato com parceiros, em respeito a Política de Parcerias Institucionais;
- Que informará, no prazo de até 30 dias, qualquer mudança de vínculo institucional, inclusive desligamento do cargo;
- Que, em caso de desligamento funcional, entende que poderá permanecer como associado, mas sem direito a voto;
- Que se compromete a manter o pagamento no formato da contribuição e plano escolhido;
- Que tem ciência de que os benefícios associativos estão condicionados à adimplência e ao cumprimento das normas internas da entidade.

4. DIREITOS DO ASSOCIADO

O associado adimplente terá acesso aos seguintes benefícios:

- Representatividade institucional junto aos órgãos de controle e poder público estadual;
- Participação em eventos, formações, grupos técnicos e capacitações com certificação;
- Acesso ao Banco de Talentos da APTI/SC e oportunidades de visibilidade profissional;
- Descontos em cursos e programas de instituições conveniadas;
- Participação em eleições internas, com direito a voto e elegibilidade (exceto quando inaplicável por vínculo);
- Comunicação exclusiva por meio de canais oficiais.
- Demais vantagens a serem disponibilizadas pela APTI/SC aos associados, sem a necessidade de novo termo ou contribuição adicional.



APTI/SC

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE TI NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA

5. CONFIRMAÇÃO E ASSINATURA

Declaro que li e estou ciente de todas as cláusulas deste termo, e que aceito me associar à APTI/SC nos termos das normas institucionais vigentes.

NOME DO ASSOCIADO

Criciúma, DATA

ROBERTO DE ABREU BENTO

Presidente APTI/SC